(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Secretaria Geral

CÂMARA MUNICIPAL
VITÓRIA DA CONQUISTA
PROPOSIÇÃO APROVADA EM
REDAÇÃO FINAL NA SESSÃO DO
21/11/2022

Luis Carlos Dudé
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI 66/22

Institui o Dia Municipal de Conscientização sobre a Fissura Labiopalatina.

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização sobre Fissura Labiopalatina, a ser celebrado anualmente no dia 26 de Maio, conforme Lei de Nº 14.404/ 2022 de 11 de Julho de 2022, que institui o Dia Nacional de Conscientização sobre a Fissura Labiopalatina, sendo celebrado no dia 24 de Junho, porém esta data coincide com o feriado de São João, de muita tradição da Região Nordeste do Brasil, o que dificultaria o desenvolvimento de ações de conscientização da população em referência a citada anomalia.

Art. º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 28 de Julho de 2022.

Subtenente Muniz
Avante

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Secretaria Geral

JUSTIFICATIVA

A fissura labiopalatina é uma malformação congênita que afeta no Brasil, uma criança em cada 650 nascimentos, o que geralmente ocorre nestes casos é a existência de uma abertura no céu da boca, ou uma fissura no lábio superior, que pode ocorrer em vários graus, chegando algumas vezes até a afetar o nariz, a presença desta anomalia é um fator de risco muito relevante para o surgimento de dificuldades na amamentação, além de ter efeitos estéticos que podem levar a distúrbios emocionais e sofrimento, o tratamento e o acompanhamento são realizados por equipe multidisciplinar, e o Brasil tem reconhecida experiência nesta área, considerando a frequência e os efeitos desta anomalia, entende-se que seria muito justa a criação de um Dia Municipal de Conscientização sobre a Fissura Labiopalatina, o pesquisador Thyago Cezar (2020, p. 84), no trabalho intitulado como Comunicação em saúde como instrumento de promoção, proteção e recuperação da saúde com fissura Labiopalatina, demonstra que a criação de instrumentos de conscientização favorecerá a divulgação de informações sobre esta malformação, contribuindo para a redução do preconceito, contribuindo ainda para a efetivação do direito constitucional do acesso à saúde estampado no Art. 196 da Constituição da República, bem como estimula o fortalecimento do princípio constitucional da cidadania, contido no Art. 1, II do texto constitucional, o paciente com fissura labiopalatina precisa ter o reconhecimento devido pelo poder público, permitindo que tenha acesso ao tratamento e reabilitação, valorizando sua dignidade. Pelo exposto, peço o apoio dos nobres colegas Parlamentares na aprovação deste Projeto de Lei.

Subtenente Muniz
Avante